



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 21/10/16
Aplauso

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8304, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.464, de 28 de dezembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º Para efeito das suplementações constantes no artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de outubro de 2016.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal


ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
25.00.00	INSTITUTO PREV. SERV. MUNIC. DA SERRA			
25.01.00	Instituto Prev. Serv. Munic. da Serra			
09.122.0510.2.276	EFETIVAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.47.00	2.404.0000	RS 200.000,00
TOTAL				RS 200.000,00



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO II – ANULAÇÃO				
				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
25.00.00	INSTITUTO PREV. SERV.			
	MUNIC. DA SERRA			
25.01.00	Instituto Prev. Serv. Munic. da Serra			
09.122.0510.1.275	IMPLANTAR E MANTER NOVA SEDE	4.4.90.51.00	2.404.0000	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

jmm